



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.770, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria de nossa cidade de **Rua Rejane Maria Fabiane Basso – Do Lar.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Rejane Maria Fabiane Basso – Do Lar, a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 21, 23, 29 e 31 da Linha 01, Secção Dourado, Área Industrial Norte, Rua “A”, entre as quadras n.º 01 e 02, 03, iniciando na Rua “F” até a Faixa de Domínio da BR 153, direção oeste-leste. A Artéria é uma perpendicular da Rua “F”, localizada no Bairro Industrial Davide Zorzi.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA REJANE MARIA FABIANE BASSO – DO LAR”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração